

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de abril de 2018.

Ano 2018

Edição nº 037

Página 1

**DECRETO Nº 23/2018**

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO  
ITARARÉ.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**,  
Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do ex-prefeito Sr.  
**SELMO ADALBERTO DE CARVALHO**, que, em vida, prestou  
grandes serviços ao Município de Salto do Itararé.

**CONSIDERANDO**, a relevância dos serviços prestados,  
e o legado de contribuições para o desenvolvimento de Salto do  
Itararé.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de  
Salto do Itararé, pelo período de 03 (três) dias a contar desta data  
em virtude do falecimento do ex-prefeito Sr. Selmo Adalberto de  
Carvalho.

Artigo 2º - Fica determinado que as atividades da  
Prefeitura Municipal e suas repartições serão suspensas no dia 10  
de abril de 2018, retomando as atividades normais no dia  
seguinte.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não  
possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos  
respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos  
julgados necessários.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 10 de abril  
de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**